



IFS-SE Pedagogia

LEGISLAÇÃO

Ética e função pública	1
Ética no Setor Público; Código de Ética do Servidor Público (Decreto Federal nº 1.171/1994)	4
Acesso à informação: Lei nº 12.527/2011 e suas alterações	10
Decreto nº 7.724/2024 e suas alterações	22
Decreto nº 9.830/2019 e suas alterações	41
Direito Constitucional: direitos e garantias fundamentais, direitos e deveres individuais e coletivos, direito à vida, à liberdade, à igualdade, à segurança e à propriedade; Constituição Federal	47
Direitos sociais	56
Direitos políticos	59
Poder constituinte	62
Princípios de Direito Administrativos	63
Atos Administrativos: elementos e atributos; Classificações e espécies dos atos administrativos; Anulação, revogação e convalidação dos atos administrativos; Competência	69
Processos Administrativos; Lei nº 9.784/1999 e suas alterações	87
Improbidade Administrativa; Lei nº 8.429/1992 e suas alterações	104
Agentes públicos: agentes políticos e servidores públicos; Lei nº 8.112/1990 (Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis da União, das Autarquias e das Fundações Públicas Federais)	131
Lei nº 11.892/2008 e suas alterações	193
Lei nº 12.772/2024 e suas alterações	202
Lei de Diretrizes e Bases da Educação (Lei nº 9.394/1996)	217
Plano Nacional da Educação (PNE)	247
Resolução CNE/CEB nº 01/2021: Define Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Profissional Técnica de Nível Médio	270
PPPI/PDI IFS	281
Fundamentos da Administração Pública: (1. Legalidade. 2. Impessoalidade. 3. Moralidade. 4. Publicidade. 5. Eficiência)	281
Organização e estrutura do Estado	292
Governança pública	294

SUMÁRIO



Políticas públicas	296
Questões	299
Gabarito.....	306

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

Normas de fiscalização das áreas de acesso a edifícios.....	1
Atendimento e orientação ao público	2
Registro de ocorrências e comunicação à chefia.....	3
Controle de entrada e saída de pessoas e veículos nos prédios municipais.....	4
Rondas diurnas e noturnas	6
Noções de proteção e segurança no trabalho	8
Noções de prevenção e combate a incêndios.....	20
Relacionamento no ambiente de trabalho: com os superiores, com os colegas e com o público em geral	29
Noções de ética e cidadania.	30
Questões	32
Gabarito.....	38

SUMÁRIO



Legislação

Ética é uma palavra de origem grega “ethos” que significa caráter. Sendo assim, diferentes filósofos tentaram conceituar o termo ética:

Sócrates ligava-o à felicidade de tal sorte que afirmava que a ética conduzia à felicidade, uma vez que o seu objetivo era preparar o homem para o autoconhecimento, conhecimento esse que constitui a base do agir ético. A ética socrática prevê a submissão do homem e da sua ética individual à ética coletiva que pode ser traduzida como a obediência às leis.

Para Platão a ética está intimamente ligada ao conhecimento dado que somente se pode agir com ética quando se conhece todos os elementos que caracterizam determinada situação posto que somente assim, poderá o homem alcançar a justiça.

Para José Renato Nalini “ética é a ciência do comportamento moral dos homens em sociedade. É uma ciência, pois tem objeto próprio, leis próprias e método próprio, na singela identificação do caráter científico de um determinado ramo do conhecimento. O objeto da Ética é a moral. A moral é um dos aspectos do comportamento humano. A expressão moral deriva da palavra romana mores, com o sentido de costumes, conjunto de normas adquiridas pelo hábito reiterado de sua prática.”¹

Com exatidão maior, o objeto da ética é a moralidade positiva, ou seja, “o conjunto de regras de comportamento e formas de vida por meio das quais tende o homem a realizar o valor do bem”. A distinção conceitual não elimina o uso corrente das duas expressões como intercambiáveis. A origem etimológica de Ética é o vocábulo grego “ethos”, a significar “morada”, “lugar onde se habita”. Mas também quer dizer “modo de ser” ou “caráter”. Esse “modo de ser” é a aquisição de características resultantes da nossa forma de vida. A reiteração de certos hábitos nos faz virtuosos ou viciados. Dessa forma, “o ethos é o caráter impresso na alma por hábito”

ÉTICA
Ethos (grego): caráter, morada do ser;
Disciplina filosófica (parte da filosofia);
Os fundamentos da moralidade e princípios ideais da ação humana;
Ponderação da ação, intenção e circunstâncias sob o manto da liberdade;
Teórica, universal (geral), especulativa, investigativa;
Fornecer os critérios para eleição da melhor conduta.

Ética e Moral

Entre os elementos que compõem a Ética, destacam-se a Moral e o Direito. Assim, a Moral não é a Ética, mas apenas parte dela. Neste sentido, moral vem do grego Mos ou Morus, referindo-se exclusivamente ao regramento que determina a ação do indivíduo.

Assim, Moral e Ética não são sinônimos, não apenas pela Moral ser apenas uma parte da Ética, mas principalmente porque enquanto a Moral é entendida como a prática, como a realização efetiva e cotidiana dos valores; a Ética é entendida como uma “filosofia moral”, ou seja, como a reflexão sobre a moral. Moral é ação, Ética é reflexão.

Em resumo:

1 [NALINI, José Renato. *Conceito de Ética*. Disponível em: www.aureliano.com.br/downloads/conceito_etica_nalini.doc.]
 ... [ADOLFO SÁNCHEZ V ÁZQUEZ, *Ética*, p. 12. Para o autor, Ética seria a teoria ou ciência do comportamento moral dos homens em sociedade.]
 .. [Ciência, recorda MIGUEL REALE, é termo que “pode ser tomado em duas acepções fundamentais distintas: a) como ‘todo conjunto de conhecimentos ordenados coerentemente segundo princípios’; b) como ‘todo conjunto de conhecimentos dotados de certeza por se fundar em relações objetivas, confirmadas por métodos de verificação definida, suscetível de levar quantos os cultivam a conclusões ou resultados concordantes’” (Filosofia do direito, p. 73, ao citar o *Vocabulaire de la philosophie*, de LALANDE).]
 [EDUARDO GARCÍA MÁYNEZ, *Ética - Ética empírica. Ética de bens. Ética formal. Ética valorativa*, p. 12.]



Conhecimentos Específicos

A CONSTITUIÇÃO HISTÓRICA DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL, CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA REMONTA À REVOLUÇÃO INDUSTRIAL, QUANDO OCORREU UMA GRANDE TRANSFORMAÇÃO NA SOCIEDADE E NA ECONOMIA. COM A ASCENSÃO DO CAPITALISMO E O DESENVOLVIMENTO DA INDÚSTRIA, SURTIU A NECESSIDADE DE FORMAR TRABALHADORES ESPECIALIZADOS PARA ATENDER ÀS DEMANDAS DO MERCADO.

Nesse contexto, surgiram as primeiras escolas técnicas e profissionalizantes, que tinham como objetivo preparar jovens para atuar nas indústrias e nos setores produtivos. Essas instituições tinham um caráter prático e voltado para o desenvolvimento de habilidades técnicas específicas.

A Constituição legal da Educação Profissional, Científica e Tecnológica varia de acordo com cada país, mas geralmente é fundamentada em leis e regulamentos que estabelecem as diretrizes e princípios que norteiam essa modalidade de ensino. No Brasil, por exemplo, a Constituição Federal estabelece a educação profissional como um dos níveis e modalidades do ensino, junto com a educação básica e superior.

Além disso, a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei nº 9.394/96) define as diretrizes e bases da educação nacional, incluindo a educação profissional, científica e tecnológica. Essa lei estabelece que essa modalidade de ensino deve ser voltada para a formação integral do indivíduo, com ênfase no desenvolvimento de competências técnicas, científicas e sociais.

A Constituição legal também prevê a criação de instituições específicas para a Educação Profissional, Científica e Tecnológica, como os Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia no Brasil. Essas instituições têm como missão oferecer cursos de formação técnica e tecnológica de qualidade, com o objetivo de qualificar os estudantes para o mercado de trabalho.

Em resumo, a Constituição histórica da Educação Profissional, Científica e Tecnológica remonta à Revolução Industrial, enquanto a Constituição legal varia de acordo com cada país e está fundamentada em leis e regulamentos que estabelecem as diretrizes e princípios dessa modalidade de ensino. No Brasil, a Educação Profissional, Científica e Tecnológica é reconhecida como um importante instrumento para o desenvolvimento social e econômico, oferecendo educação de qualidade e formação profissional aos cidadãos.



Princípios e formas de organização pedagógica da Educação Profissional, Científica e Tecnológica em seus diferentes níveis e modalidades

A Educação Profissional, Científica e Tecnológica (EPCT) possui princípios e formas de organização pedagógica que se aplicam em seus diferentes níveis e modalidades. Esses princípios e formas de organização visam garantir a formação integral do estudante, com foco no desenvolvimento de competências profissionais, científicas e tecnológicas.

Um dos princípios da EPCT é a integração entre teoria e prática. Isso significa que os conteúdos estudados devem estar relacionados com situações reais de trabalho, promovendo a aprendizagem significativa e o desenvolvimento de habilidades e competências necessárias para o exercício profissional.

Outro princípio é a contextualização dos conteúdos. Os temas abordados devem estar relacionados com a realidade social, cultural e econômica do estudante, de forma a tornar o aprendizado mais relevante e aplicável em seu contexto.

Por outro lado, a EPCT valoriza a autonomia do estudante, estimulando-o a ser protagonista de sua própria aprendizagem. Isso significa que o estudante é incentivado a buscar conhecimento de forma autônoma, a tomar decisões e a se responsabilizar por seu próprio processo de aprendizagem.